



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 61/2023

Ilha Comprida, 12 de maio de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento do presente serão cobertos com a anulação parcial de dotações, e destinados à material de consumo voltado para suprir os pagamentos de contas públicas e suprimentos de material didático pedagógico aos alunos da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
12 / 05 / 2023
HOR: 17 : 36
Rander



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 061/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 143.390,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	427	66.500,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	463	70.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	464	6.890,00
TOTAL					R\$ 143.390,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	404	66.500,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	431	30.000,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	212.000	470	6.890,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	213.000	471	40.000,00



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



TOTAL

R\$ 143.390,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE MAIO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal